



## MINUTA

### 1. OBJETO

O Leilão Público Compesa nº 004.2021 tem por objeto, alienação de de 31 lotes de bens e materiais inservíveis, composto por veículos, sucatas e restos de materiais inutilizados considerados de recuperação antieconômica para o uso da Companhia Pernambucana de Saneamento, COMPESA, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital, aprovado e autorizado pelo Diretoria Colegiada e pelo Conselho de Administração da Companhia Pernambucana de Saneamento.

### 2. DATA, HORA E LOCAL

O Leilão Público Compesa nº 004/2021 será realizado no dia 30 de Novembro de 2021, a partir das 15:00h, na modalidade exclusivamente eletrônica com transmissão ao vivo e recebimento de lances pelo Site: [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br)

### 3. EDITAL

Cópias integrais do edital poderão ser obtidos gratuitamente pela internet, no endereço eletrônico da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br) e no site do Leiloeiro Oficial, [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br).

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar do leilão público o interessado deverá se cadastrar no site do [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br) em até 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data do leilão público e enviar a documentação solicitada para posterior validação da equipe do leiloeiro oficial. A não apresentação desses documentos será motivo de desclassificação, sendo vedada a participação de menores de 18 anos de idade.

4.2 Cada pessoa física ou jurídica deverá apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de habilitação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação e pelas informações apresentadas no ato do seu cadastro. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

4.3 Para Pessoas Jurídicas deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato do cadastro:

- a) Habilitação do representante por instrumento público ou particular de procuração, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante.
- b) Em caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

4.4 O arrematante fornecerá de imediato ao leiloeiro oficial, sem prejuízo da obrigação de fornecer os documentos acima mencionados, cópias do comprovante de residência com o CEP, cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, cópia do CNPJ (comprovante de inscrição e de situação cadastral atualizado), e os números dos telefones fixos, celulares, e-mails, etc., para a emissão da respectiva nota de arrematação do leiloeiro oficial.

4.5 Fica o arrematante ciente de que o(s)lotes(s) será(ão) faturado(s)de acordo com cadastro do usuário responsável pelo envio do lance, o qual não poderá ser alterado após a confirmação da arrematação.

### 5. DOS BENS E LOCALIZAÇÃO

5.1 Os bens que compõem o objeto deste leilão público estão relacionados no ANEXO I com as suas respectivas especificações.

5.2 Todas os lotes referentes a veículos (do lote 1 ao 6) descritos no ANEXO 1 poderão ser vistos e examinados pelos interessados mediante agendamento prévio, nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de novembro de 2021, nos seguintes horários: das 08:30h às11:30h, e das 14:00h às 16:00h, nos pátios do leiloeiro localizados nos seguintes endereços:

5.2.1 Depósito Jaboatão - Rua Azul, 229, Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54120-560.

5.2.2 Depósito Salgueiro - Rua Alberto Soares, 663, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP 56.000-000.

5.3 Todas os lotes referentes a bens e materiais inservíveis (do lote 7 ao 31) descritos no ANEXO 1 poderão ser vistos e examinados pelos interessados mediante agendamento prévio, nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de novembro de 2021, nos seguintes horários: das 09:00h às11:30h, e das 14:00h às 16:00h, no Galpão de Bens Inservíveis da COMPESA, localizado na Avenida Jardim Brasília, s/nº, Bairro de Peixinhos no município de Olinda CEP 53.220-140.

5.4 Os arrematantes e licitantes que não realizarem a vistoria prévia renunciam ao direito de apresentar reclamações posteriores ao leilão público.

5.5 Eventuais informações complementares sobre os veículos poderão ser disponibilizadas no site [www.aragaoleiloes.com.br](http://www.aragaoleiloes.com.br).

5.6. As informações mencionadas nos dispositivos 5.2 e 5.3 deverão ser consultadas pelos participantes do Leilão 004.2021.

### 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, BENS E MATERIAIS INSERVÍVEIS

6.1. Os interessados em participar do leilão público, deverão observar as seguintes condições dos lotes de veículos, bens e materiais inservíveis objeto deste leilão:

6.2.Os veículos (do lote 1 ao 6), bens e materiais inservíveis (do lote 7 ao 31) serão alienados no local e no estado em que se encontram, que se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do leilão público, não se responsabilizando a Compesa ou o leiloeiro oficial, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, não cabendo aos arrematantes quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais. No caso de sucatas, os mesmos terão seu chassi e placas cortadas e serão baixados pela Compesa no Detran/PE. Portanto, só poderão ser arrematados para aproveitamento exclusivo de peças por empresas do ramo de comércio de pelas usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do Conselho Nacional de Trânsito, Contran (Artigo 16, § 3º da Resolução 623 do Contran).

6.3. As mudanças de característica dos veículos classificados como mecânicos operacionais junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - Detran/PE antes de sua transferência bem como a retirada de adesivos alusivos à COMPESA serão de responsabilidade do arrematante, devendo cumprir as seguintes etapas:

- 6.3.1 Solicitar ao Detran/PE autorização prévia para mudança de característica – antes de proceder com a alteração do veículo;
- 6.3.2 Iniciar a transformação pós-autorização junto a uma oficina especializada;
- 6.3.3 Apresentar nota fiscal das peças utilizadas na mudança de característica em nome do arrematante;
- 6.3.4 Apresentar nota fiscal ou declaração da empresa onde o serviço foi realizado com firma reconhecida;
- 6.3.5 CSV (Certificado de Segurança Veicular);
- 6.3.6 Solicitar junto ao Denatran o “CAT”;
- 6.3.7 Demais documentos referentes à arrematação do veículo.

6.4 Nesses casos, o licitante deverá apresentar a declaração contida no ANEXO II deste edital, devidamente assinada, e por este ato estará concordando com as condições previamente estabelecidas, para o recebimento da “nota de arrematação” emitida pelo leiloeiro oficial, e do “termo de autorização para entrega de veículos arrematados neste leilão público”, emitido pela Compesa. Esta etapa é condição para o recebimento pelo arrematante.

6.5 Cabe aos arrematantes toda a despesa sobre a retirada dos veículos no depósito do leiloeiro oficial, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, multas, taxas e encargos e outros, que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores (competentes) e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

6.6 Em até 15 (quinze) dias úteis a Compesa deverá disponibilizar aos arrematantes dos lotes de veículos os certificados de registros dos veículos, CRV's, para serem retirados no escritório do leiloeiro oficial, mediante agendamento prévio, via e-mail (atendimento@aragaoleiloes.com.br), nos horários de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00. Esses documentos deverão ser assinados pelo arrematante, com reconhecimento de firma em cartório, e devolvidos no mesmo endereço, sito à Estrada das Ubaias, 20, Sala 401, Casa Amarela, Recife-PE para liberação da nota de arrematação, bem como da retirada do(s) veículo(s) no depósito do leiloeiro oficial.

6.7 Os veículos em estado de “sucatas” não receberão nenhuma documentação de regularização junto ao Detran/PE, visto que os mesmos se encontram “baixados”. Considera-se em situação de “baixado” no Detran/PE as sucatas de veículos retiradas de circulação, conforme o disposto na Resolução nº 011/98 do Contran.

6.8 A comissão do leilão da Compesa, não disponibilizará qualquer tipo de ajuda, apoio ou auxílio de qualquer natureza para retirada dos bens arrematados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

6.9 Em até 48h após a arrematação dos lotes será enviado para o e-mail do arrematante cadastrado um boleto ou dados bancários para pagamento em até 3 (três) dias úteis. Caso o arrematante não pague no prazo, a venda ficará sem efeito e o leiloeiro oficial estará autorizado a convocar o próximo colocado para assumir a arrematação no lugar do licitante inadimplente, o qual ficará impedido de participar de outros certames e considerado inidôneo para participar de outros certames, conforme legislação vigente. O pagamento só será considerado quitado após a compensação bancária.

6.10 Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, e recolhimento do ICMS incidente sobre a operação. Não será aceito qualquer pagamento em espécie.

6.11 Os veículos arrematados só poderão ser retirados do pátio do leiloeiro oficial mediante comprovação de pagamento do arremate à Compesa, da comissão do leiloeiro oficial e demais taxas, tributos e encargos incidentes nas situações referenciadas neste edital, além da assinatura do CRV pelo arrematante com reconhecimento de firma (no caso dos veículos).

6.12 Os veículos arrematados deverão ser totalmente retirados no prazo de 3 (três) dias úteis após a comunicação da disponibilidade do CRV para assinatura do arrematante. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado e taxa de permanência de 1% (um por cento) do valor do lance em favor do leiloeiro oficial, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para nenhuma das condições de pagamento.

6.13 Os lotes de bens e materiais inservíveis (do lote 7 ao 31) arrematados só poderão ser retirados do pátio do Galpão de Peixinhos mediante comprovação de pagamento do arremate à Compesa, da comissão do leiloeiro oficial e demais taxas, tributos e encargos incidentes nas situações referenciadas neste edital.

6.14 Caso o arrematante não retire o veículo arrematado no depósito do leiloeiro em até 5 dias úteis a contar da data da realização do leilão, o mesmo deverá arcar com o custo das diárias geradas a partir dos seguintes valores: 1 - Veículos Leve/médios: R\$ 8,00 2 - Motos - R\$ 4,00 - Pesados R\$ 16,00.

6.15 As formas de pagamento dos arremates, taxas e demais encargos são exclusivamente através de transferência bancária ou pagamento de título emitido pelo leiloeiro oficial. Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento para estes valores.

## 7. DOS PREÇOS DE ARREMATAÇÃO

7.1 O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido constante do ANEXO I, para o qual o leiloeiro oficial baterá o martelo, consideradas as propostas de todos os interessados na hora do leilão público.

## 8. DA COBRANÇA DE ICMS

8.1 O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e de Comunicação (ICMS) será cobrado do adquirente sobre o valor dos lotes arrematados na ocasião do arremate do lote e recolhido pelo leiloeiro oficial para repassar à Compesa, conforme legislação vigente.

8.2 Na situação de arremate de sucata de veículo há incidência do imposto, devendo, para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, observar o valor mínimo (Pauta Fiscal) fixado por ato normativo da SEFAZ/PE. A alíquota será de 18%.

8.3 Na venda interna de sucata de veículo para estabelecimentos comerciais e industriais, o imposto será diferido. Não haverá destaque de ICMS.

8.4 Na venda interna de sucata de veículo para consumidores ou usuários finais haverá incidência do imposto. Haverá destaque do ICMS na nota fiscal (alíquota de 18%).

8.5 Na venda de sucata de veículo para outros Estados para estabelecimentos industriais, comerciais, consumidores ou usuários finais haverá incidência do imposto e o destaque do ICMS na nota fiscal, sendo aplicadas as seguintes alíquotas: 12% para contribuintes do ICMS e 18% para não contribuintes do ICMS

8.6 Na venda de sucata de veículo o ICMS será recolhido no prazo legal da categoria do estabelecimento. Para cálculo do valor final a ser pago pelo arrematante, em virtude da incidência do ICMS, deverá ser utilizada a seguinte fórmula:

$$VF = VA / (1 - AL)$$

Onde:

VF = Valor Final do Lote Arrematado com o ICMS Embutido

VA = Valor do Lote Arrematado

AL = Alíquota de ICMS a ser Aplicada

8.7 Na venda de veículos a base de cálculo do ICMS será de 20% sobre o valor da operação. Será aplicada redução da base de cálculo de ICMS de 80% sobre o valor da operação, bens adquiridos pela Compesa a mais de 01 (um) ano.

8.8 Na venda de veículos as alíquotas serão de 12% para contribuintes do ICMS, nas saídas para outro estado; e 18% para não contribuintes do ICMS, nas saídas internas e para outros estados.

8.9 Na Venda de veículos o cálculo do valor final a ser pago pelo arrematante será efetuado pela seguinte fórmula:

$$VF = VA / (1 - (AL - (AL * RB)))$$

Onde:

VF = Valor Final do Lote Arrematado com o ICMS Embutido

VA = Valor do Lote Arrematado

AL = Alíquota de ICMS a ser Aplicada

RB = Percentual de Redução da Base de Cálculo de ICMS

8.10 Para os demais bens e materiais inservíveis (Lotes 7 ao 31) haverá a incidência do ICMS sob alíquota de 18% sobre o valor da operação para as saídas internas. Nas saídas para outros estados será de 12% para contribuintes do ICMS e 18% para não contribuintes do ICMS.

8.11 A fórmula de cálculo do ICMS para bens e materiais inservíveis (Lotes 7 ao 31) segue os parâmetros indicados nos dispositivos 8.6 e 8.9.

8.12 Na Venda de veículos o ICMS será recolhido no prazo da categoria do estabelecimento (Compesa).

8.13 Será emitida nota fiscal em favor do arrematante pela Compesa.

8.14 A nota fiscal emitida pela Compesa em favor do arrematante, servirá para acompanhamento e trânsito dos lotes arrematados, nos termos da legislação fiscal vigente. A emissão da referida nota fiscal será efetuada após a compensação do boleto bancário do respectivo lote e enviada posteriormente para o e-mail cadastrado do arrematante.

8.15 No caso de dúvidas, favor contatar a Gerência de Gestão Fiscal e Habilitação de Faturas, através do telefone: (81) 3412-9493.

## 9. LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1 A liberação para entrega dos bens será autorizada pela comissão do leilão da Compesa, a vista dos seguintes documentos:

9.1.1 A nota de arrematação emitida e autenticada pelo leiloeiro oficial;

9.1.2 Emissão da nota fiscal.

9.1.3 Comprovantes de pagamento do lote arrematado, da comissão do leiloeiro oficial e do ICMS.

9.2 A nota de arrematação emitida e autenticada pelo leiloeiro oficial corresponderá a completa discriminação do lote arrematado, na qual deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; valor do ICMS incluso a ser destacado na nota fiscal; local, data e hora do referido arremate. Esse documento só será emitido após a compensação do pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro oficial e do ICMS.

9.2.1 Caso o arrematante não possa vir pessoalmente retirar o(s) lote(s) arrematado(s), poderá enviar um representante, desde que munido de procuração por instrumento público ou particular, ou enviar uma autorização através do e-mail indicado no cadastro do arrematante.

9.3 Além da apresentação nota de arrematação, para que o arrematante retire o veículo será necessário que o arrematante retire o Documento Único de Transferência, DUT, e devolva assinado e reconhecido firma em cartório por autenticidade. Em seguida, comitente vendedor realizará o comunicado de venda no Detran/PE e o disponibilizará novamente para retirada no escritório do leiloeiro oficial em até 30 (trinta) dias úteis. Os mesmos estarão devidamente assinados pelo representante da Compesa e acompanhado dos documentos auxiliares necessários para transferência da propriedade.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1 Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital, bem como no regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.

10.2 Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do leilão público, nos termos do referido regulamento e em conformidade com o presente edital;

10.3 Providenciar e garantir infraestrutura necessária por meio de plataforma online para o recebimento dos lances ofertados pelos interessados, bem como toda funcionalidade necessária à realização do leilão público online ao recebimento;

10.4 Para fins de liberação e entrega dos lotes, caberá ao leiloeiro oficial recepcionar os arrematantes, em espaço próprio, para conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de toda a documentação, para arquivo da Compesa, nos termos fixados no edital.

10.5 A liberação da documentação dos veículos (CRLV/CRV) e sucatas de veículos deverá ser feita pelo leiloeiro oficial, conforme condições já descritas nas cláusulas acima.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O seguro obrigatório DPVAT e o IPVA de todos os veículos relacionados no item 5 deste edital se encontram quitados até o exercício de 2021 de forma proporcional até a data do leilão público. O pagamento de multas será de responsabilidade da Compesa desde que os fatos geradores tenham ocorrido até a data de venda dos veículos, não sendo mais de responsabilidade da Compesa as multas geradas após essa data.

11.2 Demais impostos e taxas que, porventura, incidirem sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outros, ocorrerão por conta do arrematante.

11.3 Informações complementares poderão ser obtidas na comissão do leilão no escritório do leiloeiro.

11.4 Os casos anteriores e o julgamento das questões que se estabelecem no dia do leilão público, serão julgados pela comissão do leilão da Compesa.

11.5 Após a realização do leilão público, os questionamentos e reclamações por ventura existentes serão dirimidos pelo leiloeiro oficial através dos telefones: (81) 3877-1001 / 99432-7547 (whatsapp) ou email: atendimento@aragoaleiloes.com.br.

11.6 Neste leilão público não poderão participar os empregados e proprietários dos depósitos onde se encontram os lotes de veículos, bem como os integrantes da comissão do leilão da Compesa.

11.7 Encerrado o leilão público, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.8 A participação no presente leilão público implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.

11.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital em detrimento a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.10 O leiloeiro oficial poderá estabelecer a seu critério o incremento (intervalo mínimo de lances) e o cronômetro do lote de forma dinâmica, a depender da intensidade da disputa, bem como realizar repasse dos lotes declarados como sem licitante no decorrer do leilão público;

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do leilão da Compesa, à luz da legislação vigente.

## ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRICAÇÃO	AVLIAÇÃO	LC
1	VEÍCULO	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, PEL9682, 2012/2013, CHASSI 9BD119707D1100516, BRANCA PEL9682	R\$ 12.000,00	DE
2	VEÍCULO	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, PEL9832, 2012/2013, CHASSI 9BD119707D1100718, BRANCA PEL9832	R\$ 12.000,00	DE
3	VEÍCULO	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4, PEL9922, 2012/2013, CHASSI 9BD119707D1100721, BRANCA PEL9922	R\$ 12.000,00	DE
4	VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PEL4942, 2012/2013, CHASSI 9BD15844AD6782443, PRATA PEL4942	R\$ 9.500,00	DE
5	VEÍCULO	CAMINHÃO M.BENZ/LB 2318, KHI2066, 1991/1992, CHASSI BM386364MB931041, BRANCA	R\$ 22.500,00	DE
6	VEÍCULO	CAMINHÃO VW/8.120, KLZ5471, 2000/2001, CHASSI 9BWV2VC161RY15792, BRANCA	R\$ 20.500,00	DE
7	MATERIAL INSERVÍVEL	SUPORTES DE LUMINÁRIAS	R\$ 600,00	G/
8	MATERIAL INSERVÍVEL	ARMARIOS DE FERRO	R\$ 800,00	G/
9	MATERIAL INSERVÍVEL	LOTES DE T DE PVC	R\$ 700,00	G/
10	MATERIAL INSERVÍVEL	CADEIRAS DE DVERSOS TAMANHOS E MODELOS	R\$ 1.200,00	G/
11	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DIVERSOS	R\$ 550,00	G/
12	MATERIAL INSERVÍVEL	PNEUS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	R\$ 1.800,00	G/
13	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATA DE CANTONEIRAS	R\$ 400,00	G/
14	MATERIAL INSERVÍVEL	CARÇAÇA DE TRANSFORMADORES	R\$ 300,00	G/
15	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE REGRIGERAÇÃO	R\$ 2.500,00	G/
16	MATERIAL INSERVÍVEL	4 ARMÁRIOS PARA CPD'S	R\$ 400,00	G/
17	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATADAS DE TELEVISÕES, MICROONDAS, CPU'S E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 1.200,00	G/
18	MATERIAL INSERVÍVEL	MESAS, PALLETS E ARMARIOS DE MADEIRA	R\$ 600,00	G/
19	MATERIAL INSERVÍVEL	TONEL + GUARITA + 2 PAPA METRALHAS	R\$ 300,00	AL
20	MATERIAL INSERVÍVEL	5 TUBOS, VALVULAS E SUCATAS DIVRSAS	R\$ 1.200,00	G/
21	MATERIAL INSERVÍVEL	TUBOS, VÁLULAS E SUCATAS DE FERRO FERROSO	R\$ 1.100,00	G/
22	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATA DE CENALETAS DE METAL	R\$ 600,00	G/
23	MATERIAL INSERVÍVEL	TANQUE DE ESGOTO	R\$ 150,00	G/
24	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATA DE GERADOR	R\$ 900,00	G/
25	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATA DE TUBOS, MUNCK, E MATERIAIS EM GERAL E PORTÃO	R\$ 1.000,00	G/
26	MATERIAL INSERVÍVEL	CONECTORES DE TUBULAÇÃO	R\$ 1.000,00	G/
27	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATA DE MOTOR, BOMBA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 500,00	G/
28	MATERIAL INSERVÍVEL	CARRINHO DE MÃO, PORTÃO, RAMPA, ETC	R\$ 300,00	G/
29	MATERIAL INSERVÍVEL	SUCATAS DE TOTEM, CHAVES DE SUBSTAÇÃO, NOBREAAS E OUTROS	R\$ 900,00	G/
30	MATERIAL INSERVÍVEL	MOTOR DE INDUÇÃO TRIFASICO	R\$ 1.800,00	G/
31	MATERIAL INSERVÍVEL	PNEUS DE DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS	R\$ 800,00	G/



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Pereira Pontes Cardoso**, em 12/11/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Ramos Da Silva**, em 12/11/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Barroso Carneiro Dos Santos**, em 12/11/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleyton De Araujo Silva**, em 12/11/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Morais Filho**, em 12/11/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Teotonio Torres**, em 12/11/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Carvalho Freire Ely**, em 12/11/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18708832** e o código CRC **DE06A696**.

